



PREFEITURA DE BOITUVA

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
CEP 18550-000
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: 15 3363-8800

ATA DE SESSÃO RESERVADA JULGAMENTO DO ENVELOPE Nº 01 - "DOCUMENTAÇÃO" DA TOMADA DE PREÇOS Nº 28/2023

Aos um dias do mês de fevereiro do ano 2024, às 14:30, na sala de Sessões do prédio da Prefeitura de Boituva, à Avenida Tancredo Neves 01 Centro, Estado de São Paulo, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Boituva, constituída pelos Senhores (as), Rogério Kovalenkova Maffei, Roberto Bueno de Camargo, Filipe Ricardo Gasparini Ricco e Maurício de Campos, sendo primeiro presidente, o segundo secretário e os demais membros da referida Comissão, onde foi instalada a sessão reservada para julgamento do envelope contendo a "DOCUMENTAÇÃO" dos participantes da licitação em epígrafe, que tem por **OBJETO: RECAPEAMENTO DA RUA BATISTA FAVORETTI.**

Declarada aberta a sessão, a Comissão atestou que apresentou(aram) envelope(s) **DOCUMENTAÇÃO** e **PROPOSTA** a(s) seguinte(s) licitante(s):

1. Sanson Pavimentos e Obras Ltda, CNPJ 04.474.537/0001-44;
2. Nogueira Construções e Serviços, CNPJ 29.180.566./0001-24;
3. Dnp Terraplanagem e Pavimentadora Foresto Ltda, CNPJ 57.623.761/0001-17;
4. Ceu Azul terraplanagem e Pavimentadora Ltda, CNPJ 06.080.227/0001-70;

Assim após análise de toda documentação, inclusive com auxílio da Análise técnica pela Senhora Dalila Barros Macedo Coelho, engenheira Civil (documento em anexo), sem divergência de votos resolve esta Copel em considerar **HABILITADAS** as empresas: Nogueira Construções e Serviços, CNPJ 29.180.566./0001-24; Dnp Terraplanagem e Pavimentadora Foresto Ltda, CNPJ 57.623.761/0001-17; Ceu Azul terraplanagem e Pavimentadora Ltda, CNPJ 06.080.227/0001-70 e **INABILITAR** a empresa Sanson Pavimentos e Obras Ltda, CNPJ 04.474.537/0001-44(documento em anexo).

Para fins do artigo 109, "caput", com seus incisos e parágrafos, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, a COMISSÃO ainda fez constar, que ficará aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo para eventuais interposições de recursos no que se refere ao julgamento da fase de Documentos do presente certame, ficando os autos com vista deferida a partir da mesma data.

Finalizando, a decisão relativa ao julgamento dessa fase de Documentação será publicada no Site da Prefeitura Municipal de Boituva www.boituva.sp.gov.br / Portal da Transparência e seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo.


Caso não haja interposição de Recurso, fica definida data para abertura do envelope nº 2 Proposta para 14/02/2024 as 09:00.

Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, a Comissão de Licitação encerrou o ato Licitação e formalizou a lavratura desta ata, que, após lida e achada conforme, foi rubricado, indo esta assinada pelos membros da Comissão.

Boituva, em 01 de fevereiro de 2024.


Rogério Kovalenkova Maffei
Presidente da Copel


Roberto Bueno de Camargo
Secretário da Copel


Maurício de Campos
Membro


Filipe Ricardo Gasparini Ricco
Membro

Da: Secretaria de Obras e Serviços Municipais.
Para: COPEL (Comissão Permanente de Licitações)

Assunto: Análise de documentação "ENVELOPE 1" da Tomada de Preço – n.º 28/2023 - RECAPEAMENTO DA RUA BATISTA FAVORETTI.

Em atenção à documentação apresentada para análise técnica no tocante ao item **11.1.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** para fins de habilitação dos participantes do certame licitatório, esta Secretaria Municipal de Obras é favorável a:

HABILITAÇÃO das empresas:

- DNP Terraplenagem e Pavimentadora Foresto Ltda
- Céu Azul Terraplenagem e Pavimentadora Ltda
- Teto Construtora S/A
- Nogueira Construções e Serviços Ltda
- NJ Caetano Empreendimentos Imobiliários LTDA

DESABILITAÇÃO da empresa:

- Sanson Pavimento e Obras Ltda

Por não atender os itens 11.1.4.1.b) e 11.1.4.1 c)

Sem mais para o momento,

Boituva, 01 de fevereiro de 2024.



Dalila B. Macedo Coelho
CREA: 5069553354
Engenheira Civil